



**Lei Municipal nº 403/2014**

Santa Cruz do Xingu/MT, 11 de Novembro de 2014.

***Dispõe sobre a instituição do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, consoante à Lei Federal nº 12.994 de 17 de Junho de 2014.***

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais) mensais, consoante à Lei Federal nº 12.994 de 17 de Junho de 2014.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor entrará em vigor em 01 de Dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 329/2013 de 31 de Maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Santa Cruz do Xingu/MT, em 11 de Novembro de 2014.

.....  
**Marcos de Sá Fernandes da Silva**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 11 de Novembro de 2014